



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**1º TERMO ADITIVO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2007**

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DE SERGIPE

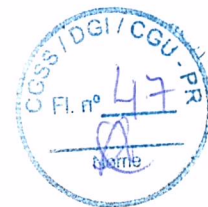
A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, doravante referida como simplesmente **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência - Interino, **LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO**, e o **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, **MARCELO DÉDA CHAGAS**, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, doravante referida simplesmente como **CONGER/SE**, neste ato representada por seu Secretário-Chefe, o Senhor **ADINELSON ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.437.622/0001-81, com sede à Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro São José, em Aracaju, Sergipe, SE, tendo em conta o previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição da República, bem como as disposições da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2007**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2007 por 12 (doze) meses, contados do termo final originalmente estabelecido.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2007.

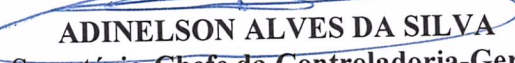


E por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

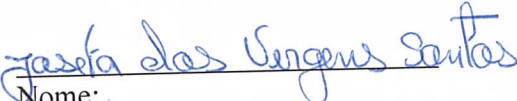
Brasília, DF, 26 de junho de 2008

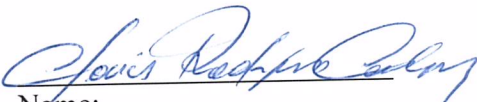

**LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE
BRITTO FILHO**
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência - Interino


MARCELO DÉDA CHAGAS
Governador do Estado de Sergipe


ADINELSON ALVES DA SILVA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral
do Estado de Sergipe

Testemunhas:


Nome:
Documento de Identidade:
543-390


Nome:
Documento de Identidade: 158.044-59158